



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 8 de maio de 2024

Ano VI - Edição nº 00908 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F02A8D63371A54943386488CE3E63D9

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- PORTARIA SAÚDE Nº 143-2024 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS
- PORTARIA SAÚDE Nº 144-2024 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS
- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019/2024
- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 026-2022 CONCORRÊNCIA 001-2021
- ATO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 267-2024
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



BA
JRA
Proc

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMAR FABIANO RIBEIRO COSTA, matrícula nº 713408, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I--CONTRATO Nº 012/2024 – AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto a servidora LEONARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 713003.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2024.

JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 144, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor YURI TAVARES DO CARMO ALMEIDA, matrícula nº 710392, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – CONTRATO Nº 009/2024 – ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto a servidora RAIMUNDO MUNIZ CONCEIÇÃO, matrícula 710671.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2024.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019/2024**

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação da ATA DE RESISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, oriunda do PREGÃO ELETRONICO N º 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA 06 DE MAIO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00906 CADERNO 1 PÁGINAS 003 Á 019, pelo motivo de erro na publicação. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

RETIFICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUARTA-FEIRA, 23 DE
FEVEREIRO DE 2022 | Ano IV - Edição nº 00401 | Caderno 1, PAGINA 016.

Onde se lê:

Santo Amaro - BA, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 318217/2021 **Contrato** 026/2022. **Contratante:**
Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72
Contratada: NUCLEO DE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.129.167/0001-07.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo
e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um
milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1818 – Secretaria Municipal de Administração 500M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 0515 – Fundo Municipal de Assistência Social 400M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 1319 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 6102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%;

Órgão: 1218 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 7101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Leia-se:
Santo Amaro - BA, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 318217/2021 **Contrato** 026/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72
Contratada: NUCLEO DE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.129.167/0001-07.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1818 – Secretaria Municipal de Administração 500M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 0100 – Recursos Próprios;

Órgão: 0515 – Fundo Municipal de Assistência Social 400M
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 15000 – Recursos Próprios;

Órgão: 1319 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 6102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%;

Órgão: 1218 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 33903900 0 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 7101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA, PARA CESSÃO DE SERVIDOR.

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade e o Município de Santo Amaro/Ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pela Prefeita Sra. ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO, residente e domiciliada na cidade de Santo Amaro/BA, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único - Este Termo de Convênio contempla a cessão da servidora JACIONE SANTOS ADORNO SOUZA, para exercer a função de Professora, no órgão CESSIONÁRIO, cabendo ao CEDENTE autorizar a cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

Para a consecução do objeto deste Convênio as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação da servidora cedida será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º - Relativamente à servidora cedida com ônus para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e da servidora serão recolhidos ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente em razão da ausência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no município de origem da servidora.

§ 3º - O CEDENTE coloca a servidora à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

§ 4º - A servidora cedida continuará vinculado ao regime de origem, que permanece inalterado.

§ 5º - O cessionário garante à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes encerrar, a qualquer momento, o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais na presença de testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 01 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal de Feira de Santana/BA

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal de Santo Amaro/BA

Prefeita
Matrícula: 709671

Testemunhas:

- 1 - Kelly Karine de A. Galvão
- 2 - Valdomiro Carlos Filho

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sr.^a **NADIA TELES DA SILVA**, matrícula nº 500296, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, relativo à **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de scanner de mesa visando atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro – BA, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento à empresa JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR ME inscrita no CNPJ: 10.505.937/0001-72, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 59, Centro, Térreo, CEP nº 44.200-000, Santo Amaro/BA, vencedora do aludido procedimento, à qual será ADJUDICADO o objeto da Dispensa, com o valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Santo Amaro – BA, 08 de maio de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal